



EDITAL nº 153

BOLSAS DE ESTUDOS CIDADÃ

Nara Maria Kuhn Gocks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre as inscrições para a BOLSA DE ESTUDOS, com recursos oriundos da quota patronal sobre a contribuição previdenciária, para alunos economicamente carentes, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade do Planalto Catarinense.

I - Objetivos:

Beneficiar com bolsa de estudos os alunos economicamente carentes, cujo grau de carência será avaliado por uma Comissão designada para este objetivo, para o período de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007.

II – Critérios para participação e seleção:

Para habilitar-se à concessão da bolsa de estudos, o (a) acadêmico-candidato (a) deverá:

- 1 Estar regularmente matriculado;
- 2 Comprovar a situação de carência econômica.

Da Avaliação:

A avaliação do grau de carência e a seleção dos beneficiários das bolsas serão realizadas por profissionais do Serviço Social, através de pareceres sociais. Esses profissionais serão contratados especificamente para esta finalidade. Os resultados de todo o processo serão acompanhados pela Comissão de Bolsas.

A Comissão da Bolsas fará a fiscalização de todo processo, bem como acompanhará o desempenho escolar dos alunos (as) selecionados.

Serão cobrados do aluno (a):

I – A comprovação de:

- a) renda familiar mensal;
- b) situação de desemprego do aluno (a) e/ou responsável legal;
- c) gastos familiares mensais com habitação e educação;
- d) gastos familiares mensais com transporte;
- e) gastos familiares com tratamento de doença crônica;
- f) gastos dos últimos dois meses com água, luz e telefone;
- g) ser a primeira graduação de nível superior cursada pelo aluno (a), desconsideradas para esse fim as de licenciatura curta; e
- h) desempenho escolar no semestre letivo antecedente, com aproveitamento de no mínimo 75% de aprovação.

II – A apresentação de:

- a) Declaração de imposto de renda do aluno (a), do responsável legal e dos que integram a renda familiar ou negativa da Receita Federal;
- b) Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, dele economicamente dependentes;
- c) Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente dele;
- d) Em caso de dependência econômica, declaração de valor, em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores ou entes afins, da média de produção de agricultor ou pescador.

Dos impedimentos para recebimento de Bolsa:

- a) Os (as) candidatos (as) que não preencherem corretamente o formulário de inscrição e/ou deixarem de apresentar os comprovantes exigidos pela comissão de bolsa;
- b) Os (as) alunos (as) que não apresentarem bom desempenho acadêmico (75% de aproveitamento, no mínimo);
- c) Os (as) Alunos (as) que não se inscreverem nos projetos de serviço voluntário da Universidade (mínimo de 40 horas semestrais).

III – Da tramitação e prazos:

Orientação do processo:

- 1) Inscrições via Internet *site* : **www.uniplac.net** entre 29/11/2006 a 24/02/2007.
- 2) Entrega do formulário impresso e documentação **EM ENVELOPE LACRADO com assinatura do requerente no lacre** até dia 24/02/2006.
- 3) Relações dos pré-classificados: 25/02/2007
- 4) Pedidos de Revisão no Protocolo: 25 a 27/02/2007
- 5) Resultado com valores do benefício concedido: 28/02/2007

IV - Do cancelamento da bolsa e de seu ressarcimento:

O (a) aluno (a) beneficiado (a) com a Bolsa de Estudos que falsear informações ou falsificar documentos, além de perder o benefício que lhe foi concedido, ficará obrigado a devolver os valores que já tiver recebido a título de bolsa de estudos, ficando automaticamente impedidos de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

V - Das disposições legais:

Caso ocorra alguma alteração que afete o repasse dos valores, reserva-se a UNIPLAC o direito de revogar total ou parcial os termos deste edital.

Lages, 29 de novembro de 2006.

Nara Maria Kuhn Gocks
Reitora